



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", relativo à inexigibilidade de licitação, encaminhada pela DTI/Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, registrada sob o Nº **009/2025**, visando à contratação de treinamento para habilitação de servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia para realização de contagem de Pontos de Função Simples (Simple Function Point - SFP), conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1451101), bem como as informações prestadas por essa Unidade (doc. [1451836](#)), autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **KARITA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **24.938.651/0001-95**, pelo preço proposto de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme proposta (doc. 1444748).

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 123/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/03/2025, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453965** e o código CRC **0AF839E6**.